



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 304/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CS ENGENHARIA EIRELI EPP.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CS Engenharia EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.484.402/0001-60, com sede na Av. Brasil, n.º. 1761, sala 03, 1º piso, CEP 85.892-000, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Roger André Ziebert, residente e domiciliado no Condomínio Marinas de Santa Helena, casa 3, quadra 04, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 129.719, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 508.360.722-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/01/2021 o prazo de execução do objeto do Contrato Original n.º 304/2020, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se com fulcro no art. 57, § 1º, II e V da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 18 de janeiro de 2021.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

CS Engenharia EIRELI EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Knaul
RG n.º 5.818.820-4

Jacson M. Lucian
RG n.º 6.820.314-7